



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

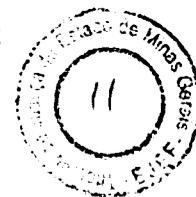
DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Luciano Augusto Silva Teixeira, inscrição n. 289867.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada dos seguintes documentos: certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 04/01/2006; certidões das Secretarias de Juízo do Juizado Especial Cível Central da Comarca de Belo Horizonte, descrevendo os feitos em que atuou como Advogado; certidão da Prefeitura Municipal de Confins, informando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado; certidão da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, informando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal I.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 04/01/2006, dois anos de atuação como Advogado militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Para a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas foram conferidos seis pontos ao requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no cargo de Advogado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confins, e três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal I da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 8 (OITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora